

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA SEMA-FEPAM Nº 05, de 23 de fevereiro 2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e alterações, e a **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, tendo em vista a publicação da Instrução Normativa SEMA-FEPAM Nº 01, de 05 de janeiro de 2022, que estabelece a prorrogação das condicionantes e restrições constantes das Licenças de Operação expedidas pela FEPAM ou órgãos ambientais municipais integrantes do SISNAMA no Estado do Rio Grande do Sul, e tendo em vista as indicações consubstanciadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 22/0567-0000109-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, com vistas às melhorias do mapa hídrico de uso exclusivo do licenciamento e à elaboração de termo de referência, composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA:

- a) Ivo Lessa Silveira Filho - Identidade Funcional nº 3475212/02 - Departamento de Recursos Hídricos/DRH;
- b) Luciano Brasileiro Cardone - Identidade Funcional nº 3846024/01 - Departamento de Recursos Hídricos/DRH;
- c) Diego Melo Pereira - Identidade Funcional nº 4215630/01 - Departamento de Biodiversidade/DBIO.

II - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM:

- a) Cristiano Horbach Prass - Identidade Funcional nº 3131599/01 - Departamento Agrossilvipastoril/DASP;
- b) Rafael Volquind - Identidade Funcional nº 3043907/01 - Departamento de Gestão Descentralizada/DGD;
- c) Alexandre de Paula Alves - Identidade Funcional nº 3526410/01 - Serviço de Inteligência Geoespacial/SIG.

Art. 2º Para a coordenação da equipe técnica multidisciplinar, será designado o Engenheiro Florestal Cristiano Horbach Prass.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Grupo de Trabalho será de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre,

LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

MARJORIE KAUFFMANN

Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 25 de Fevereiro de 2022

Protocolo: **2022000679939**

Publicado a partir da página: **94**